JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 24, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Coleda Câmara,

Apresento a Vossa Excelência, para que submeta a seus dignos pares, Projeto de Lei Ordinária para criação de programa específico e temporário definido como REFIS/ANDRADAS-2021 para pagamento de créditos em favor desta municipalidade.

O presente programa, doravante denominado *ANDRADAS JURO ZERO*, tem o escopo de possibilitar aos segmentos mais afetados pela pandemia da COVID-19 uma possibilidade de investir em seu comércio ou prestação dos serviços.

Como é do conhecimento dos nobres edis, o momento econômico pelo qual atravessamos exige a implementação de esforços que permitam aplicar com parcimônia os recursos existentes, bem como alavancar a economia. O presente projeto de lei visa conceder ao munícipe, abarcado pela lei, uma chance de poder investir em seu estabelecimento, adquirir equipamentos ou até mesmo sanar eventuais dívidas existentes.

Sabemos que isso injetará dinheiro na economia local, além de auxiliar os empreendedores para tentarem recuperar os prejuízos causados pela pandemia. Portanto, não restam dúvidas de que é de interesse público a implementação do programa Andradas Juro Zero.

Então, contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis a presente iniciativa, envio o presente ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

Diante dos motivos expostos, contamos com a aprovação dos nobres vereadores ao presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal